



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO
PLANO DE URBANIZAÇÃO DOS LAGUEIRÕES

FERNANDO HORÁCIO MOREIRA PEREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que: -----

De acordo com o disposto no nº 1 do artº 74º, conjugado com a alínea b) do nº4 do artº 148º e nº 2 do artº 149º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Valongo deliberou, em 07 de Janeiro de 2010, mandar elaborar o Plano de Urbanização dos Lagueirões, na freguesia de Valongo, aprovando os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos. -----

A área de intervenção deste Plano é a fixada na Planta anexa, com cerca de 34ha.-----

Nos termos do nº 2 do artº 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção do Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro, decorrerá um período de 30 dias, a contar da data da publicação do Declaração de Rectificação no Diário da República, um processo de participação do público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões por escrito, bem como a apresentação de quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, dirigidas ao Exmº Senhor Presidente da Câmara. -----

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os Termos de Referência aprovados pela Câmara Municipal de Valongo, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Planeamento e na respectiva página da Internet, em www.cm-valongo.pt. -----

Valongo e Paços do Concelho, aos 04 de Fevereiro de 2010.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)